

## Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818– CEP 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº. 1046/2017

(Autoria: Poder Executivo)

**Súmula:** Denomina nome à Capela Mortuária no Município de Sapopema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica oficializada a denominação da Capela Mortuária, localizada à Rua Araguaia, nº. 188, Jardim Ideal, Sapopema, Paraná, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa-se com a denominação "Chede Antonio Neto" a Capela Mortuária;

**Art. 2º:** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 11 dias do mês de abril 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

## ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº. 1046/2017

(Autoria: Poder Executivo)

Súmula: Denomina nome à Capela Mortuária no Município de Sapopema e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica oficializada a denominação da Capela Mortuária, localizada à Rua Araguaia, nº. 188, Jardim Ideal, Sapopema, Paraná, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa-se com a denominação **"Chede Antonio Neto"** a Capela Mortuária;

**Art. 2º:** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 11 dias do mês de abril 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador:F5C9583F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2017. Edição 1236 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

1 de 1 23/05/2017 16:50